



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_/2026

*EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 044, de 08 de janeiro de 2014, para incluir a Gratificação de Função de Gestão de Programação e Operação de TV no âmbito do Núcleo de TV Câmara e Rádio Câmara, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica incluída no quadro de gratificações de funções - GF's, constante do Art. 37, inciso III, da Lei Complementar nº 044, de 08 de janeiro de 2014, a seguinte função:

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
Gestão de Programação e Operação de TV	GF-3	01	R\$ 800,00

**Art. 2º** Fica acrescida ao Anexo IX da Lei Complementar nº 044, de 08 de janeiro de 2014, a descrição das atribuições referentes à Gratificação de Função de Gestão de Programação e Operação de TV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "GESTÃO DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DE TV

Atribuições: Coordenar a grade de programação do Núcleo de TV Câmara e Rádio Câmara (NTVCRC); definir, prospectar e captar conteúdos audiovisuais de interesse público, educativo e institucional; executar a programação diária e controlar o sistema de exibição (playout); operar os equipamentos técnicos de transmissão, gravação e comutação de áudio e vídeo durante as sessões, audiências e eventos oficiais; manipular, catalogar e gerenciar os arquivos digitais do acervo de mídia da Câmara Municipal; e realizar o controle de qualidade, fluidez e continuidade da programação veiculada." (AC)



**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Caruaru, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2026

**Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta**  
**Presidente**

**Vereador ANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA**  
**1º Secretário**

**Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA – Galego de Lajes**  
**2º Secretário**

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora, visa aprimorar a estrutura organizacional do Núcleo de TV Câmara e Rádio Câmara NTVCRC, adequando sua estrutura interna à realidade operacional da Casa Jornalista José Carlos Florêncio.

A difusão das atividades parlamentares é um pilar da transparência pública. Para que a TV Câmara funcione com excelência, faz-se necessária a atuação de um servidor capacitado não apenas para o planejamento estratégico da grade o que exibir e quando exibir, mas também para a operação técnica de ponta a ponta. Isso inclui a operação dos softwares de playout e transmissão, o manuseio dos arquivos digitais pesados gerados pelas sessões plenárias e a garantia de que a programação ocorra sem interrupções técnicas.

A criação da Gratificação de Função de Gestão de Programação e Operação de TV, atende ao princípio da proporcionalidade e da economicidade. Ao invés de segregar as atividades em múltiplos cargos, atribui-se a um servidor do quadro efetivo a responsabilidade unificada pelo fluxo de programação desde a escolha do conteúdo até a sua inserção no ar e consequente arquivamento institucional.

Por se tratar de medida que valoriza o servidor de carreira, otimiza os processos internos de radiodifusão legislativa e possui pleno amparo orçamentário, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2026

**Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta**  
**Presidente**

**Vereador ANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA**  
**1º Secretário**

**Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA – Galego de Lajes**  
**2º Secretário**



PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

SENA EMBALETA 0102 CARUARU - PERNAMBUCO